



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

**PROJETO DE LEI N° 051, de 14 de junho de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 38.078,55, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ **38.078,55** (trinta e oito mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0602 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2132 – Combate ao COVID-19

3.3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (847) ..... R\$ 21.518,55

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas (848) ..... R\$ 9.000,00

3.3.3.93.30 – Material de Consumo (849) ..... R\$ 7.560,00

**TOTAL** ..... **R\$ 38.078,55**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso os auxílios e convênios relacionados à PORTARIA GM/MS N° 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021 - Desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, no valor de R\$ 10.877,60, e a PORTARIA GM/MS N° 894, DE 11 DE MAIO DE 2021 - Manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 27.200,95, totalizando R\$ 38.078,55.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2021.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 051/2021

Santa Clara do Sul, 14 de junho de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Município foi contemplado com valores oriundos Ministério da Saúde, pelas Portarias GM/MS Nº 731/2021 e 894/2021, destinados, respectivamente, ao desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, no valor de R\$ 10.877,60, e à manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 27.200,95, que poderão ser utilizados em ações de custeio, como de vencimentos do Médico Ginecologista e Enfermeiros, contrato de terceiros e aquisição de testes de Covid-19.

Para a aplicação destes recursos, necessitamos abrir um Crédito Especial, num total de R\$ 38.078,55, conforme descrito no anexo Projeto de Lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, solicitamos a votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.